



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL



Federação Amazonense de Futebol

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO ADULTO - 2018



Fone: (92) 3232-9491

Horário de Funcionamento: das 13:00h as 18:00h



www.fafamazonas.com.br



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol Feminino Adulto de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- I) - Ter requerido em tempo hábil e preenchido os requisitos do Ofício Circular, n.º 012/2018 – DFP/FAF

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 04 (quatro) clubes que manifestaram interesse em resposta a Ofício Circular, n.º 012/2018 – DFP/FAF, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - O DFP publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.



tvacritica

Fone: (92) 3232-9491

Horário de Funcionamento: das 13:00h as 18:00h



www.fafamazonas.com.br



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018 através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 11/10/2018.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em (2) duas fases, a saber: Primeira Fase e Final.

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DPF.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os Clubes jogarão entre si em turno único, classificando-se os 02 (dois) de melhor índice técnico.



Fone: (92) 3232-9491

Horário de Funcionamento: das 13:00h as 18:00h



www.fafamazonas.com.br



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



Art. 10 – A FINAL será disputada em partida única, sem vantagem, permanecendo a partida empatada, o campeão será conhecido através de cobranças de penalidades de acordo com IFAB

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 12 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018 e terá prioridade para ser o indicado para participar dos campeonatos nacionais.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice-Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2018 e substituto natural, se por desistência do Campeão ou outro qualquer motivo que não queira ou não possa participar dos Campeonatos para o qual, este, tenha sido indicado.

§ 2º - Os demais clubes desclassificados, ocuparão as posições de 3º a 4º colocados por índice técnico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - A renda líquida de cada partida será dividida entre os preliantes, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ Único – Em caso de renda negativa o prejuízo será dos clubes.

Art. 14 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 15 – O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24hs Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160

MANAUS – AMAZONAS – BRASIL

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CNPJ: 04.238.531/001-78



pagas 24hs Antes da realização da partida, conforme compartilhamento de despesas acertadas na reunião do conselho técnico.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 18- O DFP expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFP.

Manaus-AM, 28 de agosto de 2018.

Ivan da Silva Guimarães
Diretor de Futebol Profissional

Federação Amazonense de Futebol